



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1.993.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, NA FORMA DE TENDÊNCIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares do Orçamento vigente, até o limite de Cr\$ 28.657.794,15 (Vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros reais e quinze centavos), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....	10.700.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	200.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1.500.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..	500.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	12.500.000,00
3.2.5.1 - INATIVOS.....	800.000,00
3.2.5.2 - PENSIONISTAS.....	2.200.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA.....	57.794,15
4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS.....	<u>200.000,00</u>
	28.657.794,00

=====



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos

ARTIGO 2º - ~~Recursos~~ recursos para atender a Su
plementação a que se refere o Arti-
go 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação apu-
rado na forma de tendência, de acordo com o Artigo 43, pará-
grafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cuja demonstração dos
cálculos, bem como as origens determinantes dos valores uti-
lizados acompanham a presente, em seus anexos I e II.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL

/msa.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

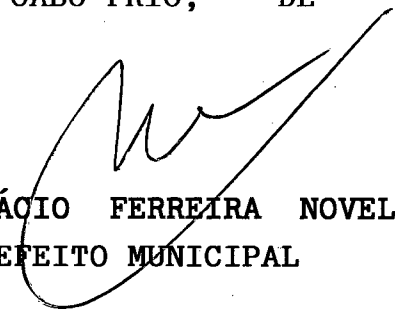
Região dos Lagos

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

- 1) - Cálculo para Tendência de acordo com a
Lei nº 4.320, Artigo 43 § 3º 28.657.794,15
- 2) - Relação dos Decretos de suplementação
com recursos de excesso de arrecadação..... 3.000.000,00
- 3) - Mapa de Receita/exercício de 1.992
1º período (janeiro a setembro de 1.992) ... 1.595.637,04
- 4) - Mapa de Receita/exercício de 1.992
2º período (outubro a dezembro de 1.992) ... 1.926.699,24
- 5) - Mapa de Receita/exercício de 1.993
1º período (janeiro a setembro de 1.993) ... 23.820.174,50
- 6) Receita prevista para o exercício de 1993... 20.928.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, DE DE 1.993.


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL

/msa.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O II

- Cálculo para Tendência, de acordo com o estabelecido no Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março' de 1.964.

$$* \quad \frac{23.820.174,50}{1.595.637,04} \times 100 = 1.493,00\%$$

$$= 1.493,00\% - 100 = 1.393,00\%$$

$$* \quad 1.926.699,24 \times 1.393,00\% = 26.838.920,41$$

$$* \quad 26.838.920,41 + 1.926.699,24 = 28.765.619,65$$

$$* \quad 28.765.619,65 + 23.820.174,50 = 52.585.794,15$$

$$* \quad 52.585.794,15 + 20.928.000,00 = 73.513.794,15$$

$$* \quad 73.513.794,15 - 44.856.000,00 = 28.657.794,15$$

$$\text{TENDÊNCIA LÍQUIDA.....} = \underline{\underline{28.657.794,15}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 25 DE outubro DE 1.993.


JOSÉ BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL